Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
Estado de Mato Grosso do Sul

Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 545/2016 ANO I I I PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO
Presidente – Roberto Carlos da Silva
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – Antônio Luiz Soares
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador – Luiz Claudio Siena
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro

Vereador – Neife José Garcia

RESOLUÇÃO/ SEMECEL N.º 006/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre as atividades complementares das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art 1º. Organizar as atividades complementares do Ensino Fundamental nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Paraíso das Águas.

Art. 2º. Assegurar a crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, o direto ao lazer, esporte, cultura, ensinamentos morais e éticos, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade, respeito e dignidade.

Art.3.Contribuir para a cultura do bem-estar e da felicidade, bem como da saúde emocional, física e psíquica estimulando crianças e adolescentes por meio de atividades, que envolvem o desenvolvimento do Ser em toda a sua potencialidade, sem limitações ou restrições.

Art. 4º. As atividades complementares terão duração igual ou superior a três horas diárias, durante todo o período letivo, onde permanece em atividades extra – classe em outros espaços educacionais.

. **Art.5°.** Atividades de livre escolha serão oferecidas aos alunos, artesanato, pintura , esporte , lazer, musica, acompanhamento e reforço ao conteúdo escolar, aulas de informática, dentre outras.

Art.6°. Serão oferecidas no contraturno aos alunos que após inseridos nessa atividade complementar, obrigatoriamente, devem estar vinculados em turmas de escolarização (turmas regulares).

Art.7°O controle da frequência dos alunos nessas atividades será feita através do registro em diários de classe da escola e o preenchimento dos dados no Sistema Educacenso.

Art.8.O Diretor e os Coordenadores Pedagógicos da escola onde o aluno estiver vinculado fará o acompanhamento pedagógico das turmas de atividades complementares.

Art.9º Será lotado um professor, com 40 hs semanais para coordenar todas as atividades complementares.

Art.9º. As despesas em decorrência das atividades complementares serão de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art.10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.11º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso das Águas- MS, 18 de março de 2016

_____
Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer.
Portaria nº004/ 01 de janeiro de 2013

Despacho do Ordenador de Despesas

A ordenadora de Despesas Juliana Ferrari, Secretária de saúde, autoriza a aquisição de medicamento conforme solicitação e laudo da assistente social, para o tratamento de saúde, junto à empresa ANDRADE & VIEIRA LTDA - ME, CNPJ 04.965.294/0001-47, com um valor global de R$ 248,68 (Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), referente a Dispensa de Licitação 057/2016, Processo 510/2016, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas MS, 18 de Março de 2016.

Juliana Ferrari
Secretária de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº367/2016
Ordenador: Daniel Grégio
Partes: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
BRASFER COMERCIO DE MANGUEIRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de capacete e abafador de ruídos para suprir as necessidades da secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana.
Valor: R$ 347,25 (Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)
Amparo Legal: Dispensa 048/2016
Data do Empenho: 02/03/2016
Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1
Daniel Grégio

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº372/2016
Ordenador: Wilson Matheus
Partes: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
JACY GARCIA
Objeto: Contratação de pessoa física para a implantação da segunda parte das lixeiras da coleta seletiva.
Valor: R$ 600,00 (Seiscentos Reais)
Amparo Legal: Dispensa 049/2016
Data do Empenho: 03/03/2016
Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1
Wilson Matheus

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2015
Processo nº 005/2015
Pregão Presencial n° 002/2015
Ordenador: Roberto Carlos da Silva
Partes: Câmara Municipal de Paraíso das Águas
POSTO FIGUEIRA LTDA
Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 11/03/2016 à 31/12/2016 e acréscimo de 25 % ao valor inicial do contrato, ou seja, R$ 2.187,50 (dois mil, cento e oitenta sete reais e cinquenta centavos

Amparo Legal: Artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Data de Assinatura: 09 de março de 2016
Assinam: Roberto Carlos da Silva
Felipe Denardi

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÕES -
DECRETO Nº 210, DE 18 DE MARÇO DE 2016

Substitui membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Paraíso das Águas e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso VIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o I do art. 1º do decreto 053, de 23/09/2013 que passa a ter a seguinte composição:

I - representantes do Poder Público Municipal:

Titular: *Wilson Matheus (Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento)*

Suplente: *Marilei de Fatima Ferla (Gestora Ambiental)*

Titular: *José Neves Camargo (Chefe Escritório Local da AGRAER)*

Suplente: *José Geraldo Siscar (Chefe da AGENFA)*

Titular: *Daniel Grégio (Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana)*

Suplente: *Thiago Carmo de Almeida (Arquiteto e Urbanista na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana)*

Titular: *Willian Vilalva Domingues (Médico Veterinário da Secretaria Municipal de Saúde)*

Suplente: *Mário Vaz da Silva (Vigilância Sanitária Secretaria Municipal de Saúde)*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 18 de Março de 2016.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

Despacho do Ordenador de Despesas

O ordenador de Despesas Ivan da Cruz Pereira, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, ***RATIFICO*** o despacho emitido pelo Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas e autorizo a **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, com o valor global de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), com a empresa SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA – ME, CNPJ: 01.088.055/0001-68, referente ao Processo 555/2016, Dispensa de Licitação 058/2016, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas – MS, 18 de março de 2016.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 196/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET VIA RÁDIO PARA AS ESCOLAS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO DE SINAL DE INTERNET E DO SISTEMA DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O MUNICIPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, a quem possa interessar que a licitação do processo acima referido foi considerada **FRACASSADA,** pelo fato de que a empresa participante foi inabilitada na sessão de abertura realizada em 07/03/2016. Concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para a licitante inabilitada apresentar a documentação escoimada das causas que a inabilitou, a mesma não compareceu, tendo o prazo se esgotado em 17/03/2016.

Paraíso das Águas – MS, 18 de março de 2016.

Danner Siena
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº.	PREGÃO PRESENCIAL 018/2016
PROCESSO Nº.	207/2016
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – ABASTECIMENTO EM BOMBA – NA CIDADE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS.
EMPRESA VENCEDORA:	**AUTO POSTO PARAÍSO LTDA,** VENCEDORA DOS ITENS 01 E 02, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 385.469,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS) E **AUTO POSTO BISOL LTDA – ME,** VENCEDORA DO ITEM 03, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 432.500,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 17 de março de 2016.

DANNER SIENA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

O **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, ***homologa***, o resultado modalidade acima especificada.

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 17 de março de 2016.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

BOLETIM DE TESOURARIA 17/03/2016

ESPECIFICAÇÃO CONTAS BANCÁRIAS	FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	R$
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS PRÓPRIOS		***2.971.334,10***
1.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.981-3 (ICMS ESTADUAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	1.049.362,90
1.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.979-1 (FPM-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	298.382,19
1.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.986-4 (IPI-EXPORTAÇÃO)	100.000 / 101.000 / 102.000	155.628,38
1.4 -Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.086-2 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	190.051,81
1.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.076-5 (ICMS DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES LEI 87/96)	100.000 / 101.000 / 102.000	37.802,11
1.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.083-8 (ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	342.328,77
1.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.085-4 (IPVA-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	151.985,22
1.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.547-3 (ISSQN SIMPLES NACIONAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	23.154,86
1.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.074-9 (FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO FOMENTO EXPORTAÇÕES)	100.000	86.606,41
1.10 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.201-8 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	636.031,45
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS VINCULADOS		***1.912.811,69***
2.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.090-6 (CFEM-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS)	170.072	27.707,70
2.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.430-2 (CIDE-CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO)	116.000	11.174,28
2.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.980-5 (FEP-FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO)	170.074	4.834,49
2.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL AGROPECUÁRIO)	180.501	2.268,03
2.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	180.501	29.167,65
2.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.816-3 (CONVÊNIO ESTADUAL - CONSTRUÇÃO DELEGACIA)	127.000	556.926,20
2.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.077-3 (COSIP-CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	117.000	47.664,34
2.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.118-4 (CONVÊNIO ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR)	124.000	57,12
2.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.979-2 (FNDE PNATE-PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR)	115.052	19.123,49
2.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.113-4 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE POUSO ALTO)	115.053	2.186,93
2.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.205-X (FNDE QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	115.049	62.978,27
2.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.005-7 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE BELA ALVORADA)	115.053	335.723,35
2.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.447-2 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA CIDADE-SEDE)	115.053	61.046,63
2.14 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 647008-4 (Construção Praça)	100.000/123.000	268.739,60
2.15 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 023-0 (Pavimentação Asfáltiva 1º Etapa AV Germano Nogueira	100.000/123.000	253.311,87
2.16 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 029-9 (Pavimentação Asfáltiva 2º Etapa AV Germano Nogueira	100.000/123.000	150.855,88
2.17 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.209-8 (CONVÊNIO ESTADO EDUCAÇÃO)	127.000	45.411,12
2.18 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.683-7 (BRASIL CARINHOSO)	115.053	4.790,23
2.19 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.080-3 (CAUÇÃO)	100.000/101.000	8.580,62
2.20 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.916-4 (FNDE PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	115.051	20.263,89
3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS		***8.537,44***
3.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.124-9	100.000	4.218,04
3.2 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.205-0	100.000	4.319,40
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS		***61.063,46***
4.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.589-X (IGD-GESTÃO DESCENTRALIZADA SISTEMA ÚNICO ASSISTÊNCIA SOCIAL)	129.000	16.495,29
4.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.285-2 (FNAS-PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA)	129.000	14.650,14
4.3 - Banco do Brasil - AG. 3066- X - C/C 24.868-1 (DABL GBF FNAS)		1.182,04
4.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.488-0 (FNAS)	129.000	7.345,61
4.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.006-X (FEAS-REPASSE FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	182.504	21.390,38
5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - RECURSOS VINCULADOS		***154.973,97***
5.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.984-8 (FIS Social)	181.503	154.973,97
6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS		***18.655,17***

6.1 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.202-6	102.000	10.185,85
6.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.122-2	102.000	8.469,32
7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS		***885.285,66***
7.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.985-6 (FES-FIS Saúde)	181.503	56.393,09
7.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.181-8 (FNS ATENÇÃO BÁSICA-ESF)	131.009 / 114.009	125.634,17
7.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.183-4 (FES-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL)	102.000 / 131.014	39.036,98
7.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.139-8 (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO)	114.057	102.923,69
7.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-x - C/C 22.950-4 (SAÚDE BUCAL)	114.009	18.639,17
7.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.244-6 (AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO)	102.000/125.057	22.410,60
7.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.208-X (AQUISIÇÃO DE RAIO-X)	102.000/125.057	134.463,62
7.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.182-6 (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	102.013 - 131.013 - 114.013	45.507,87
7.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.990-9 (FNS-AMPLIAÇÃO DO PSF BELA ALVORADA)	114.057	42.888,77
7.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.577-5 (FNS E FES ACS-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	114.009 - 131.009	20.015,59
7.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.177-6 (FNS-MELHORIA ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA)	114.009	53.216,09
7.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.944-4 (FNS PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA)	114.008	130.711,02
7.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.076-0 (FNS AFB-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FEDERAL)	102.000 / 114.014	24.256,09
7.14 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.954-1 (FNS CONSTRUÇÃO ESF POUSO ALTO)	114.057	93,80
7.15 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.178-3 (FNS VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	114.012	11.182,50
7.16 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.430-8 (FNS EQUIPAMENTOS - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SAÚDE)	114.057	56.785,08
7.17 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.469-3 (FNS-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)	114.057	53,87
7.18 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.952-0 (VAGA ZERO)	131.010	1.073,66
8 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - RECURSOS VINCULADOS		***5.248,28***
8.1 - Banco do Brasil- AG. 3066-X - C/C 21.576-7 (MULTAS AMBIENTAIS E TAXA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL)	151.000	5.248,28
9 - FUNDEB		***590.630,86***
9.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.498-7	118.000 / 119.000	590.630,86
10 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS		***87.402,20***
10.1 - SICREDI - AG. 0900-8 - C/C 29.999-5	100.000	58.788,12
10.2 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 3440-1 - C/C 30-2	100.000	28.614,08